



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Diamantina
Fazenda Biribiri, km 624, s/nº, Rodovia 367 - Telefone: (38) 3218-7370
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 134, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA ATUAR COMO
COORDENADOR, PRODUTOR OU PROFESSOR NO PROJETO ORQUESTRA JOVEM
THEATRO SÃO PEDRO - SECADI/MEC NO ÂMBITO DO IFNMG

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DIAMANTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Professor Júnio Jáber, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/Reitor nº 1.169 de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada de bolsistas para atuarem como **Coordenador Técnico, Coordenador Pedagógico, Coordenador Administrativo/Gestor cultural, Produtor ou como Professor de Instrumento** no projeto ORQUESTRA JOVEM/THEATRO SÃO PEDRO, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e objetiva a selecionar bolsistas para atuarem como Coordenador Pedagógico, Coordenador Técnico e Coordenador Administrativo/Gestora cultural, Produtor ou como Professor de Instrumento no projeto ORQUESTRA JOVEM/THEATRO SÃO PEDRO.

1.2 O projeto Orquestra Jovem visa estimular a práxis musical coletiva em especial a música de concerto na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, ao longo do segundo semestre de 2026. O público-alvo são 130 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social os quais terão acesso a implantação e manutenção de um programa de formação musical gratuito, continuado e de qualidade. A duração do projeto será de cinco meses e estão previstas aulas e produção de concertos e apresentações públicas como culminância do processo formativo. O local de execução é o Multipalco Eva Sopher do Theatro São Pedro, em Porto Alegre.

1.3 A execução do Processo Seletivo será de responsabilidade da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec, observadas as regras e condições definidas neste Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA EQUIPE QUE CONTA COM MENOS DO QUE 2/3 DE PESSOAS VINCULADAS AO IFNMG

2.1 O projeto ORQUESTRA JOVEM/TEATRO SÃO PEDRO é um projeto que coaduna com a essência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FADETEC, que é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Salinas/MG. Além de prestar excelentes serviços de apoio ao Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG), esta instituição pode estender suas atividades a todo território nacional. Dessa maneira, projetos especiais como Orquestra Jovem são desenvolvidos com o objetivo institucional de fortalecimento do foco social e comunitário, com o fortalecimento do aprendizado institucional, notadamente direcionados para populações vulneráveis.

2.2 A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação financiará esta atividade fortalecendo a implementação de políticas educacionais com foco na equidade, inclusão e valorização da diversidade em todo o Brasil, tendo como parceiro o IFNMG.

2.3 Por tudo isso, considerando as dimensões territoriais do nosso país, o presente projeto que ocorrerá em Porto Alegre/RS, necessitará de maior equipe presencial na cidade supracitada. Dessa forma, trabalharemos com dois servidores do IFNMG, sendo um do campus Diamantina/MG e outro do Campus Salinas/MG. Por tais condições, não será possível o atendimento da porcentagem de $\frac{2}{3}$ de servidores do IFNMG.

3. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES E DAS VAGAS

3.1 O(A) bolsista selecionado(a) deverá atuar em atividades conforme discriminadas no Quadro 2 deste edital.

3.2. A seleção será aberta a candidatos residentes na cidade de Porto Alegre/RS e que atendam aos requisitos de formação e de experiência listados no Quadro 3 deste edital.

3.2.1 Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e apresentar disponibilidade para atuação durante todo o período de duração do projeto.

3.3 As vagas eventualmente remanescentes poderão ser preenchidas por meio da indicação direta pelos coordenadores do projeto.

3.4 A participação no presente edital não implicará redução da carga horária ou reorganização das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.

3.5 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à lista de classificação e ocorrerá conforme demandado pela coordenação do projeto.

3.6 O candidato que, por qualquer motivo, não cumprir às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.

3.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: No endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2-2026/> e no site do IFNMG, no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/reditec2026>

3.8 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

3.9 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@fadetec.org.br

4. DA ATIVIDADE E DA BOLSA

4.1. Serão ofertadas, no âmbito do presente Edital, bolsas para atuação como Coordenador Técnico, Coordenador Pedagógico, Coordenador Administrativo/Gestor cultural, Produtor e Professor de Instrumento em conformidade com o projeto ORQUESTRA JOVEM/THEATRO SÃO PEDRO em articulação com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação que financiará esta atividade fortalecendo a implementação de políticas educacionais com foco na equidade, inclusão e valorização da diversidade em todo o Brasil, tendo como parceiro o IFNMG.

4.2. As bolsas terão duração de 5 (cinco) meses no valor conforme descrito no Quadro 1.

4.3. O pagamento das bolsas será realizado mediante operação bancária em conta corrente individual, registrada em nome do bolsista.

4.4. A permanência do bolsista no projeto está condicionada à avaliação satisfatória de seu desempenho e ao cumprimento das atividades e atribuições previstas neste Edital.

4.5 Os candidatos selecionados(as) serão convocados(as) para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.

4.6 A Função, vagas, duração e valor de bolsa estão descritas no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1 - FUNÇÃO, QUANTITATIVO DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO

CÓDIGO	Função do bolsista	Quantidade de vagas	Valor mensal da bolsa (R\$)	Carga horária mensal	Duração
01	Coordenador Administrativo	Cadastro de Reserva	R\$ 5.000,00	60	Setembro de 2026 a Janeiro de 2027
02	Coordenador Pedagógico	Cadastro de Reserva	R\$ 4.000,00	60	Setembro de 2026 a Janeiro de 2027
03	Coordenador Técnico/Gestor Cultural	Cadastro de Reserva	R\$ 4.000,00	80	Setembro de 2026 a Janeiro de 2027
04	Produtor	Cadastro de Reserva	R\$ 3.000,00	80	Setembro de 2026 a Janeiro de 2027
05	Professores(as) de Instrumento	Cadastro de Reserva	R\$ 2.500,00	40	Setembro de 2026 a Janeiro de 2027

4.7 O método de seleção será por Análise curricular e Entrevista, seguindo o quantitativo de vagas estimado no Quadro 1, as atribuições descritas no Quadro 2 e os pré-requisitos/formação mínima listados no Quadro 3.

4.8 Caso o número de inscritos supere o número de vagas, os excedentes comporão lista de espera e poderão ser convocados conforme necessidade e disponibilidade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

5.1 As atribuições de todas as funções para atuação no projeto estão descritas no Quadro 2, a seguir:

QUADRO 2. ATRIBUIÇÕES DE ACORDO COM CADA FUNÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS JOGOS

Função	Atribuições
Coordenador Administrativo	Responsável pelo planejamento técnico e artístico do projeto, coordenando as atividades musicais, acompanhando a qualidade pedagógica das ações e garantindo a integração entre os diferentes núcleos de ensino.
Coordenador Pedagógico	Planejar, acompanhar e avaliar os processos pedagógicos desenvolvidos no projeto, articulando o trabalho da equipe docente e garantindo a coerência metodológica das ações educativas.
Coordenador Técnico/Gestor Cultural	Responsável pela gestão administrativa, financeira e institucional do projeto, garantindo o cumprimento das exigências legais, contratuais e operacionais.
Produtor	Planejar, organizar e executar as ações de produção do projeto, garantindo a realização das atividades pedagógicas, ensaios, apresentações e eventos.
Professores(as) de Instrumento Áreas de atuação: Flauta Doce, Percussão, Violino, Viola, Violoncelo e Contrabaixo.	• Planejar e ministrar aulas individuais e/ou coletivas do instrumento correspondente à sua área de atuação; • Desenvolver os fundamentos técnicos e musicais necessários ao aprendizado do instrumento; • Trabalhar leitura musical, percepção, postura, técnica instrumental, sonoridade, afinação, precisão rítmica, interpretação e expressividade; • Utilizar métodos, exercícios técnicos, escalas, estudos e repertórios adequados aos diferentes níveis de desenvolvimento dos educandos; • Elaborar planos de aula, materiais pedagógicos e estratégias de ensino adequadas às necessidades dos estudantes; • Orientar e incentivar a prática e o estudo individual do instrumento; • Preparar os estudantes para participação nas diferentes formações orquestrais do projeto; • Trabalhar, nas aulas de instrumento, o repertório desenvolvido pelas orquestras; • Acompanhar e avaliar continuamente o desenvolvimento técnico e musical dos educandos; • Participar das audições e avaliações pedagógicas realizadas pelo projeto; • Preparar os estudantes para recitais, concertos, concertos didáticos, apresentações públicas e demais atividades artísticas; • Participar dos ensaios de naipe e/ou ensaios orquestrais quando solicitado pela Maestra/Maestro Regente ou pela Coordenação Pedagógica; • Participar das reuniões pedagógicas, atividades de planejamento e ações de formação da equipe; • Manter atualizados os registros de frequência e acompanhamento pedagógico dos educandos; • Comunicar à Coordenação Pedagógica situações relacionadas ao desenvolvimento, frequência ou participação dos estudantes que necessitem de acompanhamento; • Colaborar para a construção de um ambiente educativo pautado no respeito, na cooperação, na responsabilidade e no trabalho coletivo; • Zelar pelos instrumentos, materiais didáticos, partituras e demais recursos utilizados nas atividades.

5.2. Dos Pré-requisitos:

5.2.1 Ter sido classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

5.2.2 Ter disponibilidade para cumprimento das atividades durante o período de execução, conforme estabelecido no Quadro 2.

5.2.3 Possuir os pré-requisitos/formação mínima para atuação no encargo, conforme as especificações do Quadro 3.

QUADRO 3. PRÉ-REQUISITOS PARA ATUAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO

VAGA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/PRÉ-REQUISITOS
Coordenador Técnico	Formação em nível superior, com experiência comprovada na área da Gestão Cultural com experiência de dois anos.
Coordenador Pedagógico	Graduação em Música Mestrado em Música (Prática Interpretativa), com experiência comprovada de dois anos na área Cultural.
Coordenador Administrativo/Gestor Cultural	Graduação em Música e Especialização em Gestão, com experiência comprovada de dois anos na área Cultural.
Produtor	Formação em nível superior, com experiência comprovada de pelo menos dois anos na área da produção de eventos.
Professores(as) de Instrumento	Graduação em Música - Licenciatura ou Bacharelado, concluída ou em andamento, com conhecimento e domínio técnico do instrumento correspondente à vaga para a qual o candidato estiver concorrendo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

6.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer à ENTREVISTA de forma remota.

6.2 O local e horário para a ENTREVISTA estão definidos no cronograma, Quadro 5.

6.3. O não comparecimento à Entrevista ocasionará na eliminação do candidato.

6.3.1 O candidato convocado para entrevista que tiver atraso superior a 15min no comparecimento também será eliminado.

6.3.1.1 A substituição do candidato eliminado caberá ao(à) coordenador/a, que deverá convocar o próximo candidato da lista de espera.

6.3.1.2 Se não houver candidatos na lista de espera, a substituição do candidato ocorrerá por meio da indicação direta pelo coordenador/a, dentre profissionais que tenham experiências anteriores nas atividades a serem desenvolvidas.

6.4 Para atuar no projeto o candidato selecionado se compromete a:

6.4.1 Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo projeto, sob pena de desligamento do Projeto;

6.4.2 Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reunião presencial

em caráter administrativo, solicitada pela Coordenação Geral do Projeto, sendo este condicionante para a permanência no projeto;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será das 09 horas do dia 20 ao dia 24 de agosto de 2026, às 23:59, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro 6, por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/MkHyQaEjD7RjCN4r8>

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato a prestação de informações, anexo de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do formulário de inscrição.

7.2.1 Documentos a serem anexados no formulário de inscrição:

- Documento de Identificação oficial com foto;
- CPF;
- todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida no Quadro 3;
- todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Quadro 4;

7.2.2. Os documentos deverão ser reunidos em um único arquivo PDF, anexado em campo próprio do formulário eletrônico.

7.6.1.1. Caso o(a) candidato(a) a vaga de Professor se inscreva para mais de uma área de atuação (conforme áreas listadas no quadro 2) , todos os documentos comprobatórios das diferentes áreas ou experiências instrumentais deverão constar no mesmo arquivo PDF único de que trata o item 7.2.2

7.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.

7.4 Caso o candidato note que prestou uma informação equivocada, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições.

7.5 Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

7.6 A FADETEC não se responsabiliza por eventuais dificuldades que o candidato tenha para realizar a inscrição, desde que não haja problemas técnicos no sistema reconhecidos pela Instituição.

7.7 A FADETEC não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

7.8 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.9 Ao finalizar a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição via e-mail. Este comprovante deverá ser utilizado para eventual comprovação de inscrição pelo candidato no caso da ausência do nome na lista de inscritos no resultado preliminar.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec em parceria com a coordenação do Evento, em conformidade com a disponibilidade de vagas e pré-requisitos estabelecidos no Quadro 3 e a quem se conferem poderes para publicar todos os atos decorrentes deste processo seletivo.

8.2 O Processo Seletivo Simplificado constará de análise documental/curricular e Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

8.3 No ato da inscrição, o candidato responderá um Formulário eletrônico com os critérios de pontuação descritos no Quadro 4.

8.4 O questionário preenchido pelo candidato será utilizado para a apuração da pontuação. Para fins de classificação, serão considerados os parâmetros estabelecidos no Quadro 5, sendo:

I- Os critérios serão pontuados uma única vez.

II - Para as frações de contagem de tempo a partir de 15 dias será computado um mês.

III- Todas as situações interpostas através de recurso serão analisadas pela FADETEC, podendo ou não ser deferidas.

Quadro 4 - BAREMA DE PONTUAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Formação acadêmica (pontuação não cumulativa)	Doutorado (5 pontos)	5
		Mestrado (3 pontos)	
		Especialização (2 pontos)	
2	Experiência profissional*(experiência de acordo com a vaga)	1 ponto por ano	15
TOTAL			20

* Experiência comprovada no ensino do instrumento correspondente à vaga, preferencialmente com crianças e adolescentes. Será valorizada a experiência em ensino coletivo de música, projetos sociais, culturais e educacionais, escolas de música, orquestras jovens e outras iniciativas de formação musical. Também serão considerados conhecimentos relacionados à leitura e escrita musical, percepção musical, técnica instrumental, preparação de repertório e prática de conjunto.

8.4.1 Formas de comprovação de experiência: carteira de trabalho, contratos temporários, declarações e registro de participação em projetos.

8.4.2 As comprovações de experiência devem constar tempo de atuação e especificar o tipo de atividade exercida.

8.5 A Entrevista será classificatória e eliminatória e valerá 80 pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 70% (setenta por cento). Os critérios avaliados na entrevista estão apresentados no Quadro 5 a seguir.

Quadro 5 - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Pontuação máxima
Disponibilidade e interesse para trabalhar no projeto	10
Clareza e segurança durante a arguição para confirmação da experiência na vaga.	20
Conhecimento do (a) candidato(a) correlatos a vaga.	50
Total	80

8.6 Para fins de averiguação e validação da documentação, será analisada a documentação dos candidatos classificados até obter 3 (três) vezes o número de candidatos por vaga para entrevista, a partir dos pontos informados pelo candidato no ato da inscrição, em ordem decrescente da pontuação. Os demais candidatos inscritos poderão ter sua documentação analisada, na vigência do processo seletivo, caso necessário.

8.7 Caso a pontuação informada pelo(a) candidato(a) seja diferente da pontuação averiguada durante a análise curricular, será considerada aquela comprovada pelos documentos enviados no momento da inscrição e o(a) candidato(a) será reclassificado(a).

8.8 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga, descritos no quadro 3 deste Edital.

8.9 A classificação final obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise curricular + entrevista.

8.10 Em caso de empate entre candidatos, terá preferência o candidato com maior pontuação na entrevista seguido da maior idade.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os resultados do processo seletivo simplificado serão divulgados no portal do IFNMG, no endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e no site do IFNMG, no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/reditec2026>, conforme o cronograma, Quadro 6.

9.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o edital, o qual deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: selecao@fadetec.org.br, na data especificada no cronograma.

9.3 Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do edital, conforme a solicitação.

9.4 Os candidatos poderão também interpor recurso contra o resultado preliminar, o qual deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: selecao@fadetec.org.br, na data especificada no cronograma.

9.5 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.6 A comissão responsável pelo presente processo seletivo ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos para a função prevista neste edital seguirá o cronograma abaixo:

Quadro 6: CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL DA PUBLICAÇÃO/ENVIO DE DOCUMENTOS
1	Publicação do edital	17/08/2026	No endereço eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no site do IFNMG, no endereço eletrônico https://www.ifnmg.edu.br/reditec2026
2	Impugnação ao edital	18/08/2026	Via e-mail: selecao@fadetec.org.br
3	Resultado da impugnação ao edital	19/08/2026	No endereço eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no site do IFNMG, no endereço eletrônico https://www.ifnmg.edu.br/reditec2026
4	Período de inscrições	20/08/2026 à 24/08/2026	Pelo formulário: https://forms.gle/MkHyQaEjD7RjCN4r8
5	Homologação dos inscritos e convocação para entrevista	26/08/2026	No endereço eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no site do IFNMG, no endereço eletrônico https://www.ifnmg.edu.br/reditec2026
6	Entrevista	Dia 27/08/2026	A entrevista será realizada de forma remota. Endereço eletrônico da sala a ser publicada posteriormente no endereço eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no site do IFNMG, no endereço eletrônico https://www.ifnmg.edu.br/reditec2026
7	Resultado preliminar	28/08/2026	No endereço eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no site do IFNMG, no endereço eletrônico https://www.ifnmg.edu.br/reditec2026
8	Recurso contra o resultado preliminar	31/08/2026	Via e-mail: selecao@fadetec.org.br
9	Homologação do resultado final	01/09/2026	No endereço eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no site do IFNMG, no endereço eletrônico https://www.ifnmg.edu.br/reditec2026
10	Convocação para manifestação de aceite da	01/09/2026	No endereço eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no site do IFNMG, no endereço eletrônico https://www.ifnmg.edu.br/reditec2026

	vaga		eletrônico https://www.ifnmg.edu.br/reditec2026
11	Previsão para Início dos trabalhos	02/09/2026	Início das atividades.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1 A convocação dos candidatos classificados ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

11.2 Após a convocação e o aceite da vaga, se houver necessidade de complementação de documentos e/ou informações para fins de formalização da contratação, o candidato poderá ser contatado via e-mail.

11.3 Havendo solicitação expressa de desligamento do candidato facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato selecionado o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência da Fadetec/IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

12.2 A contratação do candidato convocado será efetivada desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

12.3 O candidato convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no e-mail a ser indicado no edital de convocação. Caso não o faça no referido prazo, será considerado desistente.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

12.5 Todas as publicações deste edital serão feitas no Portal IFNMG e site FADETEC, No endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2-2026/> e no site do IFNMG, no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/reditec2026>

12.6 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

12.7 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, o IFNMG se resguarda ao direito de convidar outros candidatos, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho da função consoante estabelecido neste edital.

12.8 As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.

12.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

12.10 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Diamantina, 17 de Agosto de 2026.

Sérgio Leandro Sousa Neves
Diretor Geral Substituto do IFNMG Campus Diamantina



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Leandro Sousa Neves**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/08/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2686449** e o código CRC **EDFAA6D6**.